

CAPACITAÇÃO DA PATRULHA RURAL 4.0 NO ATENDIMENTO A CRIMES AMBIENTAIS

TRAINING OF RURAL PATROL 4.0 IN RESPONDING TO ENVIRONMENTAL CRIMES

CAPACITACIÓN DE LA PATRULLA RURAL 4.0 EN LA ATENCIÓN DE DELITOS AMBIENTALES

Anderson Luís Aparecido¹
Felipe Ferreira da Silva²

RESUMO: Em 2021, a Polícia Militar do Paraná (PMPR) implementou o projeto de reformulação da Patrulha Rural Comunitária, na sua Versão 4.0, abrangendo todo o Estado. O projeto foi fundamentado em estudos e dados estatísticos sobre a criminalidade no meio rural, com o objetivo de restabelecer a segurança e a tranquilidade nas áreas do campo. As equipes especializadas realizam atendimentos que vão desde ações proativas junto à comunidade, policiamento de proximidade, incluindo cadastro de propriedades, visitas e orientações diárias até atuações complementares na repressão de crimes e atos infracionais. Atualmente, mais de 90 equipes da Patrulha Rural Comunitária estão distribuídas entre os batalhões em todo o território paranaense. Esse potencial também pode ser aproveitado para o atendimento de crimes ambientais, promovendo maior agilidade e eficiência da PMPR na prevenção e repressão imediata desses delitos. Para isso, é necessária uma capacitação específica voltada ao atendimento de crimes ambientais, além de inclusão no convênio com o Instituto Água e Terra (IAT), que possibilitarão realizar o encaminhamento adequado das ocorrências ambientais aos órgãos competentes, garantindo as ações necessárias.

2753

Palavras-chave: Polícia Militar. Rural. Capacitação. Crimes Ambientais.

ABSTRACT: In 2021, the Paraná Military Police (PMPR) implemented the project to reformulate the Rural Community Patrol, in its Version 4.0, covering the entire state. The project was based on studies and statistical data on crime in rural areas, with the aim of restoring security and tranquility in rural areas. The specialized teams carry out services that range from proactive actions with the community, community policing, including property registration, visits and daily guidance, to complementary actions in the repression of crimes and infractions. Currently, more than 90 Rural Community Patrol teams are distributed among battalions throughout the state of Paraná. This potential can also be used to respond to environmental crimes, promoting greater agility and efficiency of the PMPR in the prevention and immediate repression of these crimes. To this end, specific training is required to deal with environmental crimes, in addition to inclusion in the agreement with the Water and Land Institute (IAT), which will enable the appropriate referral of environmental incidents to the competent bodies, ensuring the necessary actions.

Keywords: Military Police. Rural. Training. Environmental Crimes.

¹Capitão QOEM PMPR. Especialista Direito Penal Militar e Processo Penal Militar -FACUMINAS.

²Soldado PMPR. Especialista em Segurança Pública e em Inteligência Policial-FAVENI.

RESUMEN: En 2021, la Policía Militar de Paraná (PMPR) implementó el proyecto de reformulación de la Patrulla Comunitaria Rural, en su versión 4.0, con cobertura en todo el estado. El proyecto se basó en estudios y datos estadísticos sobre la delincuencia en zonas rurales, con el objetivo de restablecer la seguridad y la tranquilidad en estas zonas. Los equipos especializados prestan servicios que abarcan desde acciones proactivas con la comunidad y vigilancia comunitaria, incluyendo registro de propiedades, visitas y orientación diaria, hasta acciones complementarias en la represión de delitos e infracciones. Actualmente, más de 90 equipos de Patrulla Comunitaria Rural están distribuidos en batallones de todo el estado de Paraná. Este potencial también puede aprovecharse para responder a los delitos ambientales, promoviendo una mayor agilidad y eficiencia de la PMPR en la prevención y represión inmediata de estos delitos. Para ello, se requiere formación específica para afrontar los delitos ambientales, además de la inclusión en el convenio con el Instituto del Agua y la Tierra (IAT), que posibilite la adecuada remisión de los incidentes ambientales a los organismos competentes, garantizando las acciones necesarias.

Palabras clave: Policía Militar. Zonas Rurales. Capacitación. Delitos Ambientales.

INTRODUÇÃO

A atuação da Polícia Militar do Paraná (PMPR) é essencial para garantir a segurança pública, assegurando a manutenção da ordem, a prevenção da criminalidade e a proteção da sociedade paranaense. Entre suas principais atribuições, destacam-se o policiamento ostensivo, a preservação da ordem pública, a resposta a emergências e desastres, bem como a prevenção e o enfrentamento da criminalidade.

2754

Este artigo enfatiza a relevância do agronegócio no Paraná e ressalta a atuação da Patrulha Rural Comunitária 4.0 e do Batalhão de Polícia Ambiental – Força Verde nas áreas rurais ligadas ao setor. Além de apresentar um breve histórico, o texto propõe como objetivo principal a capacitação das equipes da Patrulha Rural para a lavratura do auto de infração ambiental nos atendimentos de ocorrências relacionadas a crimes ambientais. Para isso, sugere-se a inclusão dessas equipes em convênio com o Órgão Ambiental do Paraná, visando sua qualificação adequada para atividades de fiscalização ambiental e, consequentemente, o fortalecimento do combate aos crimes ambientais em todo o estado.

Destaca-se, ainda, o potencial de integração entre a Patrulha Rural Comunitária 4.0 e o Batalhão da Polícia Ambiental – Força Verde, promovendo uma atuação mais ampla e eficiente. Essa sinergia contribui diretamente para a preservação do meio ambiente e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense.

O AGRONEGÓCIO PARANAENSE

O Estado do Paraná sempre se destacou no cenário nacional do agronegócio, sendo esse um dos pilares da economia estadual. Com uma produção diversificada que inclui soja, milho, carnes e fibras, a agricultura paranaense desempenha um papel estratégico na geração de empregos diretos e indiretos, além de impulsionar a economia tanto no mercado interno quanto no externo, contribuindo significativamente para o crescimento do Produto Interno Bruto (PIB) estadual.

O Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, Carlos Massa Ratinho Junior, ressalta a produtividade paranaense, destacando que o Paraná é o segundo maior produtor de grãos do país e o maior produtor nacional de proteína animal. Em entrevista ao portal *Sou Agro*, publicada em 23 de maio de 2025, o governador enfatizou os esforços do governo estadual para expandir o ambiente de negócios e fomentar a industrialização da produção agropecuária, com o objetivo de superar o modelo baseado no extrativismo agrícola, posicionando o Paraná como referência em um agronegócio moderno e sustentável. [Reportagem, Portal SouAgro, 23 de maio de 2025, Disponível em: <<https://souagro.net/noticia/2025/05/estado-e-modelo-de-agronegocio-moderno/>>. Acesso em: x de junho de 2025.

2755

No que diz respeito à sustentabilidade, o governador evidenciou as iniciativas sustentáveis promovidas pelo Estado, em parceria com o setor produtivo. Destacou o compromisso dos produtores na preservação das matas ciliares, bacias e microbacias hidrográficas, reconhecendo que a disponibilidade de água é condição essencial para a continuidade do agronegócio. Como resultado dessas ações, o Paraná foi reconhecido como o estado mais sustentável do Brasil, segundo o Ranking de Competitividade dos Estados, elaborado pelo Centro de Liderança Pública (CLP). Entre os programas citados, destacou-se o de plantio de mudas e proteção de nascentes, que proporcionou um aumento de 13% na cobertura de matas ciliares e contribuiu para a redução de 64% no desmatamento ilegal da Mata Atlântica. [Reportagem, Portal SouAgro, 23 de maio de 2025, Disponível em: <<https://souagro.net/noticia/2025/05/estado-e-modelo-de-agronegocio-moderno/>>. Acesso em: x de junho de 2025.

Dados do IBGE apontam que, em 2024, cerca de 11% da população paranaense residia em áreas rurais, o que corresponde a aproximadamente 1.218.556 pessoas, número que não inclui os

trabalhadores que se deslocam diariamente para propriedades agrícolas. Esse aumento da presença humana no meio rural reflete também o crescimento da atenção e do cuidado destinados à produção, à sustentabilidade e à qualidade de vida nessas regiões. [Reportagem, Site Ric, 20 de novembro de 2024, Disponível em: <<https://ric.com.br/cotidiano/ibge-parana-tem-a-5a-maior-populacao-e-cic-e-o-5o-bairro/>>. Acesso em: x de junho de 2025.

PRIMÓRDIOS DA PATRULHA RURAL COMUNITÁRIA

A Patrulha Rural Comunitária no Paraná foi criada em 2009, por meio do Programa Patrulha Rural Comunitária da Polícia Militar do Paraná (PMPR), conforme estabelecido na Diretriz nº 009/2009 – PM/3. A criação do programa foi motivada por estudos e análises de dados sobre ocorrências policiais em áreas rurais entre 2000 e 2008, que apontaram um aumento médio anual de 18% nos delitos nessas regiões. Entre os principais fatores que contribuíram para esse crescimento estão o aumento do poder aquisitivo dos produtores rurais e a valorização dos produtos agrícolas, implementos e insumos, tornando essas áreas mais visadas para práticas criminosas. PARANÁ. POLÍCIA MILITAR. *Diretriz nº 009/09 - PM/3. [s.d.]*.

O programa tem como missão planejar e executar o patrulhamento rural comunitário, 2756 além de outras ações de policiamento ostensivo, com o objetivo de prevenir e reprimir furtos e roubos em cooperativas, propriedades rurais, áreas indígenas e quilombolas. A atuação é voltada principalmente para a prevenção, por meio de ações proativas, e de forma complementar, para a repressão de crimes e atos infracionais. Dessa maneira, a Patrulha contribui significativamente para a preservação da ordem pública e para a promoção da segurança e tranquilidade no meio rural. PARANÁ. POLÍCIA MILITAR. *Diretriz nº 009/09 - PM/3. [s.d.]*.

PROJETO PATRULHA RURAL COMUNITÁRIA VERSÃO 4.0

Diante do expressivo número de pessoas residentes em áreas rurais e da importância do agronegócio no Paraná, tornou-se imprescindível ampliar os cuidados com a segurança de moradores e trabalhadores no campo. Observou-se que, paralelamente ao crescimento e desenvolvimento rural, também houve um aumento nos índices de criminalidade nessas regiões.

Preocupada com esse cenário, a Polícia Militar do Paraná passou a intensificar suas ações junto à população rural, promovendo visitas e estabelecendo diálogo com produtores,

moradores, sindicatos rurais e o sistema FAEP/SENAR-PR. Com base na análise de dados estatísticos sobre criminalidade, foi implantada a versão 4.0 do projeto Patrulha Rural Comunitária, com o objetivo de reduzir ou neutralizar as ameaças à segurança no campo. PARANÁ. POLÍCIA MILITAR. *Cartilha Segurança Rural*. [s.d.].

O projeto visa restabelecer a tranquilidade nas áreas rurais, especialmente após constatações de vulnerabilidades físicas e naturais nas propriedades que foram alvo de furtos, roubos e outros delitos. Como parte da iniciativa, foi elaborada a Cartilha de Segurança Rural, com orientações práticas para reforçar a proteção das propriedades. Entre as recomendações estão: instalação de cercas ao redor das sedes e residências, uso de iluminação adequada, implementação de dispositivos de segurança como alarmes e câmeras, instalação de fechaduras reforçadas e grades em janelas. Também se recomenda que galpões e outras estruturas tenham segurança mínima, que máquinas agrícolas sejam armazenadas em locais iluminados e seguros, e que haja cães de guarda treinados com acesso livre às áreas principais. Outro ponto importante é manter as chaves e suas cópias em local seguro, promover uma cultura de vizinhança solidária e manter canais de comunicação ativa, como grupos de WhatsApp. Qualquer movimentação suspeita ou invasão deve ser imediatamente comunicada à Polícia Militar, por meio do telefone 190 ou dos grupos de contato. PARANÁ. POLÍCIA MILITAR. *Cartilha Segurança Rural*. [s.d.].

Além disso, a Patrulha Rural realiza diversas ações complementares, como operações policiais, prisões e apreensões, visitas comunitárias, vistorias preventivas, cadastramento de propriedades e iniciativas de integração com a comunidade. PARANÁ. POLÍCIA MILITAR. *Diretriz nº 002/24 - PM/3*. [s.d.].

Os resultados já demonstram eficácia: houve redução significativa nos índices de criminalidade nas áreas rurais do estado, especialmente em crimes patrimoniais, como furtos e roubos. A aproximação entre a Polícia Militar e os moradores, aliada ao uso de tecnologias como GPS e drones, tem tornado o atendimento mais ágil e eficaz, refletindo positivamente na segurança da população. [Reportagem, Campo mais seguro, Site bemparaná, 07 de Abril de 2025, Disponível em: < <https://www.bemparana.com.br/noticias/parana/campo-mais-seguro-cai-numero-de-crimes-na-area-rural-do-parana/> >. Acesso em: x de junho de 2025.

Para garantir a qualidade do serviço, os integrantes da Patrulha Rural participam do Curso de Capacitação da Patrulha Rural Comunitária (CCPRC), com carga horária de 100 horas/aula, distribuídas em 14 disciplinas. O curso abrange desde procedimentos técnicos até o

uso de viaturas 4x4, uniformes adequados e o treinamento para manuseio da carabina calibre 5.56 mm, qualificando Oficiais e Praças para o exercício das funções específicas dessa modalidade de policiamento.

BATALHÃO DE POLÍCIA AMBIENTAL – FORÇA VERDE

Em 1955 foi instituída a Guarda Florestal, conforme à Lei Estadual nº 2.059, subordinada à Secretaria Estadual de Agricultura (SEAG), porém, a efetiva atuação teve início em 04 de abril de 1957, com a criação do Corpo de Polícia Florestal, subordinado à PMPR, conforme estabelecido pela Lei Estadual nº 3.056, com um pequeno efetivo que foi empregado na proteção dos Parques Estaduais de Vila Velha, Campinhos e Monge da Lapa. No ano de 1970, passou a atuar na proteção do Parque Nacional do Iguaçu, e em seguida, no ano de 1976, por meio da Lei Estadual nº 6.774 houve a transformação em Batalhão de Polícia Florestal, inicialmente estruturado em 2 (duas) Companhias para todo o estado. [BPAmb, Histórico, Site PMPR, Disponível em: <<https://www.pmpbr.pr.gov.br/BPAmb/>>. Acesso em: x de junho de 2025.

No ano de 2005, através da Lei Estadual nº 14.960, o Batalhão passou por uma reestruturação e passou a denominar-se Batalhão de Polícia Ambiental – Força Verde, aumentando para 04 (quatro) o número de Companhias, localizadas atualmente na cidade de Paranaguá, Londrina, Guarapuava e Foz do Iguaçu. Outra reestruturação ocorreu através da Portaria do Comando Geral nº 388, Boletim Geral nº 092 de 17/05/2013, acrescendo mais uma companhia na cidade de Maringá, e passou a se denominar Batalhão de Polícia Militar Ambiental. Essa reestruturação possibilitou operacionalizar a fiscalização, a orientação e a coordenação sobre a política de meio ambiente para o Estado do Paraná. [BPAmb, Histórico, Site PMPR, Disponível em: <<https://www.pmpbr.pr.gov.br/BPAmb/>>. Acesso em: x de junho de 2025.

A Lei Estadual nº 20070, promulgada em 18/12/2019, fez com que o Batalhão integrasse o Sistema Nacional de Meio Ambiente (SISNAMA), considerado um importante avanço legal das atividades da unidade. Neste ano o Batalhão voltou a denominação de Batalhão de Polícia Ambiental – Força Verde. [BPAmb, Histórico, Site PMPR, Disponível em: <<https://www.pmpbr.pr.gov.br/BPAmb/>>. Acesso em: x de junho de 2025.

O Batalhão é responsável pela tutela do meio ambiente do Estado, contam atualmente em torno de 575 Policiais no seu efetivo, distribuídos em 26 bases, as quais não medem esforços

na preservação e manutenção do meio ambiente paranaense. Dentre as ações no âmbito preventivo, desenvolvem programas de educação ambiental junto à comunidade, por meio de cartazes, panfletos, palestras em estabelecimentos de ensino, exposições técnicas a entidades públicas e privadas, orientações para a população acerca da legislação ambiental e da importância do seu cumprimento. [BPAmb, Histórico, Site PMPR, Disponível em: <<https://www.pmpbr.pr.gov.br/BPAmb/>>. Acesso em: x de junho de 2025.

Além do trabalho preventivo, com policiamento ostensivo, atuam também no âmbito repressivo, buscando coibir e dissuadir ações que representem ameaças ou depredações da natureza, zelar pelo cumprimento da legislação ambiental de defesa da flora e fauna silvestre, autuar os infratores ambientais, realizar prisões de infratores flagrados cometendo crimes ambientais e encaminhar o flagrante para o órgão competente dar continuidade as providências necessárias. [BPAMB, Histórico, Site PMPR, Disponível em: <<https://www.pmpbr.pr.gov.br/BPAmb/>>. Acesso em: x de junho de 2025.

Como visto, proteger a sociedade e o meio ambiente, com ética profissional e espírito militar são valores fundamentais do efetivo do Batalhão, desta forma o Batalhão contribui para o desenvolvimento sustentável do Paraná tendo competência para autuar criminalmente aqueles que infringem as disposições legais de proteção ambiental. 2759

Vale destacar que qualquer cidadão pode denunciar ou informar aos órgãos responsáveis a ocorrência de crime ou infração contra o meio ambiente. As denúncias podem ser feitas diretamente ao Instituto Água e Terra (IAT) através do serviço de Ouvidoria e nos escritórios regionais, ou ao Batalhão de Polícia Ambiental – Força Verde, através do disque denúncia 181, as quais serão verificadas, e se comprovado for, um processo será instaurado para que seja lavrado o auto de infração ambiental (AIA). [Defesa Civil, Denunciar crime ambiental, Disponível em: <<https://www.defesacivil.pr.gov.br/servicos/Meio-Ambiente/Policia-Ambiental/Denunciar-crime-ambiental-JGoMV8No>>. Acesso em: x de junho de 2025.

O Auto de infração Ambiental (AIA) somente pode ser emitido por agentes fiscais do IAT e/ou do Batalhão da Polícia Ambiental – Força Verde, devidamente designados para o exercício da função. Tanto o agente autuante ou testemunha, não participarão das análises e emissão do relatório conclusivo, deliberação e da decisão administrativa, para garantir a imparcialidade nos atos, a qualidade nas análises e para que haja segregação de função. [Instituto Água e Terra, Instrução normativa nº 07, de 16 de outubro de 2023, Disponível em:

https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2023-10/instrucao_normativa_07_2023.pdf >. Acesso em: x de junho de 2025.

CAPACITAÇÃO DA PATRULHA RURAL EM ATENDIMENTO A CRIMES AMBIENTAIS

Considerando o potencial de sinergia entre as equipes da Patrulha Rural Comunitária e do Batalhão de Polícia Ambiental – Força Verde, frente ao elevado número de crimes ambientais em áreas rurais e à extensa malha territorial do Paraná, propõe-se a capacitação e habilitação dos policiais da Patrulha Rural Comunitária para a lavratura do auto de infração ambiental nos atendimentos de ocorrências ambientais. Essa medida visa ampliar a fiscalização e a proteção ambiental no estado, aproveitando a capilaridade e presença constante dessas equipes nas regiões rurais.

Uma estratégia eficaz seria a ampliação da carga horária do Curso de Capacitação da Patrulha Rural Comunitária (CCPRC), incluindo disciplinas voltadas à legislação ambiental — como a Lei nº 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais) e a Lei nº 12.651/2012 (Código Florestal Brasileiro) — bem como conteúdos sobre identificação de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente no contexto rural (contra a fauna, flora, poluição, degradação e danos ao patrimônio cultural), além das sanções previstas. Essas disciplinas poderiam ser ministradas por especialistas da área ambiental ou por integrantes do próprio Batalhão de Polícia Ambiental – Força Verde.

2760

Tal capacitação e habilitação representa uma medida estratégica para otimizar os recursos disponíveis, ampliando a presença fiscalizadora do Estado em territórios rurais. Ao habilitar os patrulheiros rurais para reconhecer infrações ambientais e aplicar sanções administrativas com respaldo legal, fortalece-se a autoridade e a efetividade desses agentes. Assim, além de contribuir para a redução dos crimes patrimoniais, essa atuação conjunta também ajudará a conter a criminalidade ambiental.

A atuação eficiente das forças de segurança é essencial para a proteção dos recursos naturais e para uma resposta rápida a impactos ambientais negativos. A presença ostensiva da Patrulha Rural em zonas remotas, com contato direto com a população, permite uma resposta imediata a crimes ambientais, como caça ilegal, poluição hídrica, queimadas irregulares, desmatamento e uso indevido de recursos naturais.

A capacitação e habilitação proposta trará diversos benefícios: ampliação da capacidade de fiscalização ambiental, maior eficiência e eficácia nas ações de repressão a práticas ilegais e degradantes, além de fortalecer a segurança rural como um todo, ao aliar o combate à criminalidade com a promoção do desenvolvimento sustentável.

Para que essa atuação seja legítima e efetiva, é fundamental que os policiais estejam devidamente capacitados e habilitados. A função encontra respaldo legal na Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares (Lei nº 14.751/2023), que prevê a atuação das Polícias Militares no âmbito do Sistema Nacional do Meio Ambiente (SISNAMA), incluindo ações de educação ambiental, prevenção de crimes ambientais, lavratura de Autos de Infração Ambiental (AIA) e aplicação de sanções administrativas.

Vale destacar que a lavratura de autos de infração ambiental exige delegação ou convênio específico, por se tratar de ato administrativo sancionador. Tal convênio já existe, em um lado encontra-se o Instituto Água e Terra - IAT, autarquia estadual, e do outro lado a Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP e a Polícia Militar do Estado do Paraná - PMPR, com a interveniência do Batalhão da Polícia Ambiental Força Verde - BPAm FV. Dessa forma, seria necessário apenas adequar o convênio vigente e incluir os agentes da Patrulha Rural capacitados nessa estrutura.

2761

Em 2021, o IAT renovou o acordo de cooperação com a Polícia Ambiental com o objetivo de integrar ações técnicas, administrativas e operacionais de fiscalização ambiental, financiadas pelo Fundo Estadual do Meio Ambiente (FEMA). A parceria garante à Polícia Ambiental acesso a sistemas de informação ambiental e participação em políticas de educação e proteção das florestas e fauna, com competência para emissão de AIA e instauração de processos administrativos relacionados às infrações constatadas. [Notícias, Site do Paraná, 29 de setembro de 2021, Disponível em: < <https://www.parana.pr.gov.br/aen/Noticia/IAT-e-Policia-Ambiental-renovam-parceria-para-fiscalizacao-de-irregularidades>>. Acesso em: x de junho de 2025.

Na ocasião da renovação da parceria, o diretor-presidente do IAT, Everton Souza, destacou a relevância da atuação das forças policiais na identificação de danos ambientais, reforçando que o principal objetivo da cooperação é garantir a proteção efetiva do meio ambiente. [Notícias, Site do Paraná, 29 de setembro de 2021, Disponível em:

<<https://www.parana.pr.gov.br/aen/Noticia/IAT-e-Polica-Ambiental-renovam-parceria-para-fiscalizacao-de-irregularidades>>. Acesso em: x de junho de 2025.

Em 2023, um novo Termo foi assinado, sendo denominado Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023

O Termo de Cooperação Técnica nº 001/2023 tem como objetivo estabelecer um regime de colaboração mútua entre o Instituto Água e Terra (IAT) e a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná (PMSP), com a interveniência do Batalhão da Polícia Ambiental – Força Verde (BPAMB-FV). Essa cooperação considera as atribuições específicas de cada instituição nos processos de fiscalização ambiental e está em conformidade com a Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto Estadual nº 10.086, de 17 de janeiro de 2022. [Termo de cooperação técnica Nº 001/2023, Disponível em: <https://www.pmpm.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/202404/bp_am_fv_x_instituto_agua_e_terra.pdf>. Acesso em: x de junho de 2025.

O foco do acordo é a execução, no âmbito estadual, de ações voltadas à preservação, 2762 fiscalização e educação ambiental. Também prevê a adoção de um rito processual administrativo padronizado para infrações ambientais de competência do Estado do Paraná. O objetivo é otimizar a aplicação de recursos públicos e a atuação integrada dos órgãos envolvidos, promovendo a manutenção de um meio ambiente ecologicamente equilibrado e o uso sustentável dos recursos naturais — condição essencial para a qualidade de vida presente e futura. [Termo de cooperação técnica Nº 001/2023, Disponível em: <https://www.pmpm.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/202404/bp_am_fv_x_instituto_agua_e_terra.pdf>. Acesso em: x de junho de 2025.

De acordo com o Termo, cabe ao IAT disponibilizar seu processo administrativo e as ferramentas necessárias para a autuação ambiental, além de repassar recursos financeiros à PMSP, por meio da SESP, destinados ao reequipamento e à modernização do Batalhão da Polícia Ambiental – Força Verde. Essas ações seguem as diretrizes do acordo e do respectivo Plano de Trabalho, com o intuito de fortalecer a atuação da segurança pública ambiental no Estado do Paraná. [Termo de cooperação técnica Nº 001/2023, Disponível em: <

https://www.pmpr.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/202404/bp_amb_fv_x_instituto_agua_e_terra.pdf. Acesso em: x de junho de 2025.

Quanto à participação do BP Amb-FV, compete à unidade executar o policiamento especializado, de forma ostensiva, preventiva e repressiva, nas esferas criminal e administrativa, voltado à proteção do meio ambiente em todo o território paranaense. A prioridade é atender demandas relacionadas à fiscalização ambiental, de forma integrada ou em apoio ao IAT, utilizando o processo administrativo de autuação ambiental definido pelo Instituto. [Termo de cooperação técnica Nº 001/2023, Disponível em: <https://www.pmpr.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/202404/bp_amb_fv_x_instituto_agua_e_terra.pdf >. Acesso em: x de junho de 2025.

CONCLUSÃO

A Polícia Militar do Paraná (PMPR) desempenha papel fundamental na segurança pública estadual, com foco especial no policiamento ostensivo e na preservação da ordem pública, inclusive nas áreas rurais, onde o agronegócio tem grande relevância econômica e social.

2763

Diante da expansão da criminalidade no campo, a PMPR implementou a Patrulha Rural Comunitária 4.0, projeto voltado à segurança das áreas rurais, promovendo proximidade com a comunidade, uso de tecnologias, cartilhas educativas e capacitação específica. O curso atual de formação dos patrulheiros inclui 100 horas-aula e visa qualificar o efetivo para atuação preventiva e repressiva no meio rural.

Simultaneamente, o Batalhão de Polícia Ambiental – Força Verde, criado oficialmente em 1957, atua na proteção ambiental do Paraná, com um efetivo de 575 policiais distribuídos em 26 bases. O batalhão é responsável tanto por ações preventivas (educação ambiental, palestras e orientações) quanto repressivas (fiscalização, autuações e lavratura de Autos de Infração Ambiental – AIA).

Diante da alta incidência de crimes ambientais em áreas rurais e da limitada cobertura operacional do Batalhão Ambiental, propõe-se a capacitação e habilitação da Patrulha Rural Comunitária para atuar também no atendimento de ocorrências ambientais. Essa proposta envolve a ampliação do curso de formação com inclusão de conteúdos sobre legislação

ambiental, condutas lesivas ao meio ambiente, procedimentos de fiscalização e sanções administrativas.

A medida visa ampliar a presença do Estado nas regiões rurais e otimizar recursos humanos, sem necessidade de criação de novos batalhões. A atuação dos patrulheiros rurais em crimes ambientais já encontra respaldo na Lei nº 14.751/2023 (Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares), que permite a atuação das PMs no SISNAMA. Para efetivar a lavratura do Auto de Infração Ambiental, basta adequar o convênio já existente entre o Instituto Água e Terra (IAT) e a Secretaria de Estado da Segurança Pública (SESP), por meio da Polícia Militar do Estado do Paraná (PMPR).

Com essa capacitação e habilitação de novos policiais militares, a PMPR amplia sua eficácia no combate à criminalidade patrimonial e ambiental, promovendo maior proteção aos recursos naturais e reforçando a segurança no campo de maneira integrada, eficiente e legalmente respaldada.

REFERÊNCIAS

AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS. *Entenda os motivos que fizeram o Paraná ser o estado mais sustentável pela 4ª vez seguida.* 21 ago. 2024. Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Entenda-os-motivos-que-fizeram-o-Parana-ser-o-estado-mais-sustentavel-pela-4a-vez-seguida#:~:text=O%20Paraná%20teve%20destaque%20também,do%20Brasil%20com%2086%20C7.> Acesso em: 1 mai. 2025.

2764

AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS. *Paraná é o estado mais sustentável do Brasil, aponta Ranking de Competitividade.* 21 ago. 2024. Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/Parana-e-o-estado-mais-sustentavel-do-Brasil-aponta-Ranking-de-Competitividade#:~:text=Entre%20as%20principais%20ações%20C%20Souza,para%20a%20emissão%20de%20licenciamentos.> Acesso em: 2 jul. 2025.

AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS. *IAT e Polícia Ambiental renovam parceria para a fiscalização de irregularidades.* Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/Noticia/IAT-e-Policia-Ambiental-renovam-parceria-para-fiscalizacao-de-irregularidades.> Acesso em: 1 jul. 2025.

BATALHÃO DA POLÍCIA AMBIENTAL – FORÇA VERDE. *Informações institucionais.* Disponível em: <https://www.pmpr.pr.gov.br/BPAmb.> Acesso em: 1 jul. 2025.

BEM PARANÁ. *Fiscalização: multas por crimes ambientais crescem no Paraná em 2024.* Disponível em: <https://www.bemparana.com.br/noticias/parana/multas-por-crimes-ambientais-na-mata-atlantica-crescem-no-parana-em-2024/>. Acesso em: 1 jul. 2025.

BEM PARANÁ. *Campo mais seguro: cai número de crimes na área rural do Paraná*. Disponível em: <https://www.bemparana.com.br/noticias/parana/campo-mais-seguro-cai-numero-de-crimes-na-area-rural-do-parana/>. Acesso em: 1 jul. 2025.

BRASIL. Lei nº 14.751, de 12 de dezembro de 2023. Institui a Lei Orgânica Nacional das Polícias Militares e dos Corpos de Bombeiros Militares dos Estados, do Distrito Federal e dos Territórios. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 dez. 2023.

BRASIL. Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012. Dispõe sobre a proteção da vegetação nativa. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 28 maio 2012.

BRASIL. Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 13 fev. 1998.

BRASIL. Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Dispõe sobre as infrações e sanções administrativas ao meio ambiente. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 jul. 2008.

BRASIL. Decreto nº 12.189, de 20 de setembro de 2024. Altera o Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008. Diário Oficial da União: seção 1, Brasília, DF, 23 set. 2024.

COTIDIANO. IBGE: *Paraná tem a 5ª maior população e CIC é o 5º bairro*. Disponível em: <https://ric.com.br/cotidiano/ibge-parana-tem-a-5a-maior-populacao-e-cic-e-o-5o-bairro/>. Acesso em: 1 jul. 2025.

2765

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ. *Defesa Civil Paraná: denunciar crime ambiental*. Disponível em: <https://www.defesacivil.pr.gov.br/servicos/Meio-Ambiente/Policia-Ambiental/Denunciar-crime-ambiental-JGoMV8No>. Acesso em: 1 jul. 2025.

INSTITUTO ÁGUA E TERRA. IAT *orienta como fazer denúncias de crimes ambientais*. Disponível em: <https://www.iat.pr.gov.br/Noticia/IAT-orienta-como-fazer-denuncias-de-crimes-ambientais>. Acesso em: 1 jul. 2025.

INSTITUTO ÁGUA E TERRA, Instrução normativa nº 07, de 16 de outubro de 2023, Disponível em: < https://www.iat.pr.gov.br/sites/agua-terra/arquivos_restritos/files/documento/2023-10/instrucao_normativa_07_2023.pdf >. Acesso em: x de junho de 2025.

PARANÁ. POLÍCIA MILITAR. *Cartilha Segurança Rural*. [s.d.].

PARANÁ. POLÍCIA MILITAR. *Diretriz nº 009/09 - PM/3*. [s.d.].

PARANÁ. POLÍCIA MILITAR. *Diretriz nº 009/2021 - PM/3*. [s.d.].

PARANÁ AGRO. *Portal oficial*. Disponível em: <https://www.aen.pr.gov.br/Parana-Agro>. Acesso em: 1 jul. 2025.

PARANÁ. GOVERNO DO ESTADO. AGÊNCIA ESTADUAL DE NOTÍCIAS. *Multas, proibições e restrições: penalidades administrativas para crimes ambientais*. Disponível em:



<https://www.aen.pr.go.br/Noticia/Multas-proibicoes-e-restricoes-penalidades-administrativas-para-crimes-ambientais-sao>. Acesso em: 1 jul. 2025.

PORTAL SOU AGRO. *Estado é modelo de agronegócio moderno.* Disponível em: <https://souagro.net/noticia/2025/05/estado-e-modelo-de-agronegocio-moderno/>. Acesso em: 1 jul. 2025.

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2023. Disponível em: https://www.pmpm.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2024-04/bp_amb_fv_x_instituto_agua_e_terra.pdf. Acesso em: 1 jul. 2025